



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.419Nome do Empregado: LEOCINDO MANOEL DE ARRUDAResidência: Eua Americo Salgado, nº 384 B. Lix. Telefone:Cór branca

Cabelo

Barba

Bigode

Olhos

Altura

Peso

Idade 61 anos. Data do nascimento 18 / 12 / 20 lugardo nascimento Santo Antonio do everger - Mt.Estado Civil Casado Nacionalidade BrasileiraFiliação { Pai Manoel Feliciano de Arruda Nacionalid. BrasileiraMãe ISABEL RODRIGUES DE ARRUDA Nacionalid. BrasileiraBeneficiários: Esposa e FilhosNº da Cart. Prof. 13.866 Série 61ª

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO
MILITARCad. Nº 540B3 Série DCategoria 3ª

Certificado

QUANDO
Motorista

Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº

Série

Nº da Cart. do Inst.
de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do cônjuge:

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

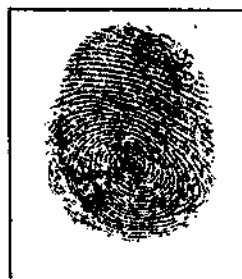
Data da Admissão ao Serviço 18.01.82Cargo que ocupa Ag. de LimpezaRemuneração 14.944,00Forma de Pagamento mensalHorário de Trabalho: das 12:00 às 18:30hs com intervalo de hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 18 de janeiro de 19 82

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de

de 19



Polegar Direito

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

N.º DA MATRÍCULA

NOME LUIZ CARLO DORELEO DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO 05.04.56

NACIONALIDADE Brasileira

NATURALIDADE Cuiabá

PROFISSÃO Func. Público

ENDEREÇO Rua Manoel C. Proença, 585, Jardim Cuiabá (Telef. 322-9758)

PAI ANTONIO MAGALHÃES DE CARVALHO

ESTADO CIVIL

MÃE MARIA LUIZA DORELEO DE CARVALHO

casado

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º 072.019

DATA / /

SÉRIE

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT

CART. PROF. N.º

SÉRIE / /

DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA 803689

CATEGORIA

REG. MILITAR

TÍTULO N.º 1605518-56

ZONA

007.

SEÇÃO 0016

ESTADO

CPF N.º 106.820.311.00

PASEP N.º

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO

03.04.95

FUNÇÃO

Assessor Parlamentar

NATUREZA DO CARGO

OPÇÃO FGTS / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS

VALOR

03.04.95

*** Conf. OF/SCCC/1085/95 de 20/04/95 - da Casa Civil; foi autorizada a contratação do servidor para prestação de serviços por tempo determinado a partir de 03.04.95 a 03.04.95, de acordo com prestação de serviços, firmado entre o servidor e a Codemat, sendo o mesmo enquadrado e em extra plano, percebendo o salário de R\$..... gratificação R\$..... o servidor fica lotado na Casa Civil

200,00

500,00

Conf. Ato Governamental de 24.4.95 o servidor foi exonerado a pedido do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4 de Assessor Parlamentar da Casa Civil do Governo, a partir de 03.04.95.

Proc. 1119/95 da Casa Civil de 28.6.95 solicita a contratação do servidor.

- Contrato de Prestação de Serviços nº 114/95, a partir de 03.04.95 a 03.04.96, publicado no DOE de 01.09.95.

- Conforme processo nº 1.050/96 o mesmo solicita pagamento de férias e 13º salário proporcional. Pagamento efetuado em 03/04/96 na sua rescisão.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 114/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o SR.
LUIZ CARLOS DORILEO DE CARVALHO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **LUIZ CARLOS DORILEO DE CARVALHO, bras.,**
casado, portador do RG nº 072.019-SSP/MT, e CPF: 106.820.311-00,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/04/95, e final em 03/04/96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de

LOTACÃO: CASA CIVIL.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **500,00 (QUINHENTOS REAIS)**.....).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

Ar a paralização ou suspensão dos serviços



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

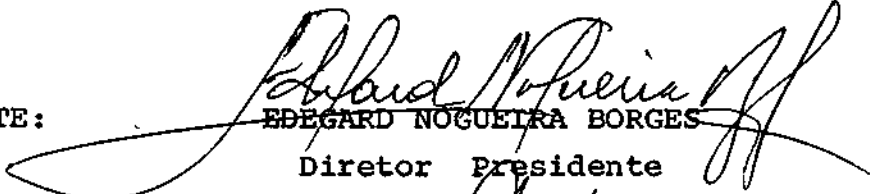
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 1.995

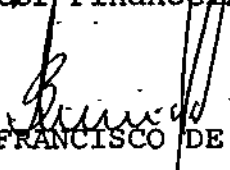
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

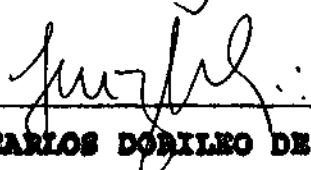

LUIZ EUDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

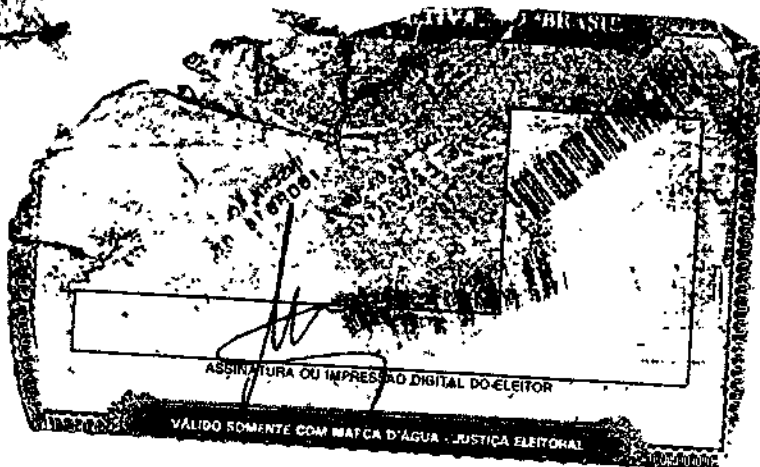
CONTRATADO (A):


LUIZ CARLOS DÓTILO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1) _____

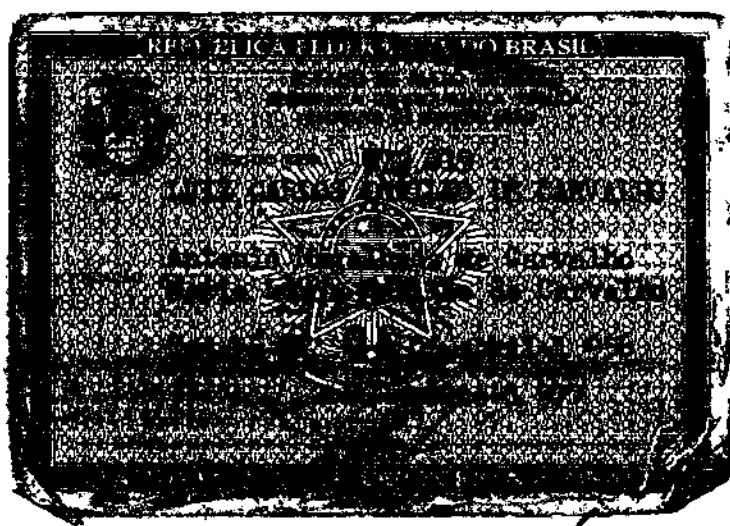
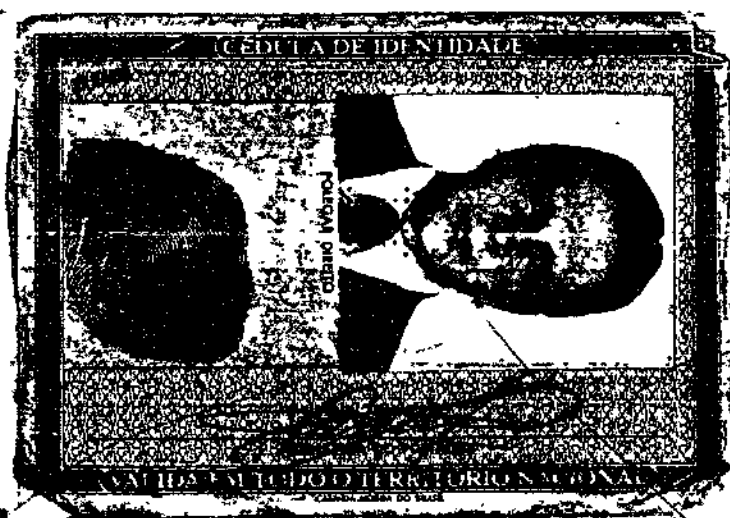
2) _____



JUSTIÇA ZONA TURNO INSCRIÇÃO
ELEITORAL 0007 1 00001605518-56
SEÇÃO: 0018 VOTOU EM 03/10/94
NOME DO ELEITOR
LUIZ CARLOS DORILEO DE CARVALHO



JUSTIÇA ZONA TURNO INSCRIÇÃO
ELEITORAL 0007 1 00001605518-56
SEÇÃO: 0018 VOTOU EM 03/10/94
NOME DO ELEITOR
LUIZ CARLOS DORILEO DE CARVALHO



cont. OK no DEC D
39.05.95
S/C: 700. + 300 5247.
Nº: 20.01.95 - 20.01.95
LUIZ CARLOS DORILEO DE CARVALHO
A. 1. 1. 1.

FICHA DE ALISTAMENTO MILITAR

304 CSM

Alistamento de 1974 Município de ALTO PARAGUAI

Classe de 1976

Nome: **LUIS CARLOS DE RILEO DE CARVALHO**
 Nome do pai: **Antonio Regalbas de Carvalho**
 Nome da mãe: **Maria Luiza Damasceno de Carvalho**
 Data de nascimento: **02 de Abril de 1956**
 Local de nascimento: **Paraná do Norte**
 Profissão: **Estudante**
 Grau de instrução: **3º científico**
 Local de residência: **Alto Paraguai**
 N.º de identificação: **25.512.00**
 Remetida à CSM em: **08 / 04 / 78**

IDENTIDADE
 Altura: **1,67 m.**
 Barba: **Rasp.**
 Bigode: **Rasp.**
 Cabelos: **Cast. 73/80**
 Cor: **Branco**
 Olhos: **Cast. 61.**
 Sinais particulares: **Não tem**

ORIGEM DE ALISTAMENTO

Regras de nascimento: **23**
 Reg. de nascimento: **Aracaju**
 Reg. civil de: **Aracaju**
 Reg. n.º: **601607**
 Zona: **Urbana**
 Data de alistamento: **15 de Novembro de 1974**

IMPRESSÃO DIGITAL



[Signature]
 Secretário de JEM

[Signature] /19
 Presidente da JEM ou Del. Recr.

RESERVAÇÕES

Diagnóstico	Em	/	/	CS
Diagnóstico	Em	/	/12	CS
Diagnóstico	Em	/	/18	CS
Diagnóstico	Em	/	/19	CS

Exercício 501 Nº 908431-M em 28 MAI 80/304 CSM.

CS Município de Alto Paraguai

Observações:
 1.º Testemunha
 2.º Testemunha
 (Se analfabeto)

987230

Comp.

046

Banco

032

Agência

0012

C1

8

Conta

11-000061-3

C2

0

114

Cheque R\$

987230

C3

2

R\$

Pague por este
cheque a quantia de

a

ou à sua ordem

CHEQUE ESPECIAL



BEMAT
Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

AG ALTO PARAGUAI
AV 15 DE NOVEMBRO S/N
ALTO PARAGUAI

MT

LUIZ CARLOS D DE CARVALHO

:#03200125# 0469872305# 801100006137#

Luiz Carlos D. de Carvalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Mato Grosso.
COMARCA DE Diamantino.
MUNICÍPIO DE Alto Paraguai.
DISTRITO DE Sede.

ARMANDO XAVIER DE MATTOS
TABELÃO DE NOTAS E OFFICIAL
DO REGISTRO CIVIL
ALTO PARAGUAI - MT

ARMANDO XAVIER DE MATTOS.

Escrivão efetivo do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 178., às fls. 186 e V., do livro n.º 05.
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 17. de Janeiro.
de 1981. foi feito o casamento de LUÍZ CARLOS DORILÃO DE CARVALHO E
GICELLE MARIA ARRAIS.

contraído perante o Juiz de casamentos, Alinor Teixeira Taques.
e as testemunhas constantes no termo.

Ele, nascido em Cuiabá-Mt.

aos 05. de Abril de 1956.

profissão Motorista., residente e domiciliado
nesta cidade., filho de
ANTONIO MAGALHÃES DE CARVALHO E MARIA LUZIA DORILÃO DE CARVALHO.

Ela, nascida nesta cidade de Alto Paraguai-Mt.

aos 03. de Setembro. de 1961.

profissão professora., residente e domiciliada
nesta cidade., filha de
FRANCISCO JOÃO ARRAIS E MARIA IOLANDA MOTA ARRAIS.

a qual passou assinar-se GICELLE MARIA ARRAIS DE CARVALHO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs 1 a 4. do Código Civil.

Observações: O regime adotado é o de comunhão parcial de bens.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraguai 28 de Abril de 19 86.

ARMANDO XAVIER DE MATTOS
TABELÃO DE NOTAS E OFFICIAL
DO REGISTRO CIVIL
T S D S/A - Org 24/3
ALTO PARAGUAI - MT

ARMANDO XAVIER DE MATTOS.



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO.
COMARCA DE DIAMANTINO.
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI.
DISTRITO DE SÉDE.

ARMANDO XAVIER DE MATOS

Oficial efetivo do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 118 v. do livro A 16., sob N.º de Ordem 472. foi lavrado o assento do nascimento de THIAGO ARRAIS DE CARVALHO.

do sexo Masculino., nascid o no dia vinete e oito. de Setembro. de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

às 23 horas e 50 minutos, em Quiabá-Mt.
 filh.º de LUIZ CARLOS DORILEO DE CARVALHO, natural deste Estado.
 e de Dona GICELLE MARIA ARRAIS DE CARVALHO, natural deste Estado.

O assento foi lavrado em 11 de Outubro. de 1982 tendo sido declarante O próprio pai: Luiz Carlos Dorileo de Carvalho.
e serviram de testemunhas Arides Pereira de Barros e Raul Barbosa.

Observações: Não há.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraguai 06 de Outubro. de 1992.



OFFICIAL

ARMANDO XAVIER DE MATTOS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Mato Grosso.

COMARCA DE Diamantino.

MUNICÍPIO DE Alto Paraguaí.

DISTRITO DE Sede.

ARMANDO XAVIER DE MATTOS.

(Oficial efetivo do Registro Civil)

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 79. do livro A 17., sob N.º de Ordem 1.514. foi lavrado o assento do nascimento de ANDRÉ LUIZ ARRAIS DE CARVALHO.

do sexo masculino., nascid. o no dia quatro (04). de Março. de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

às 10: horas e 30 minutos, em Hospital, Cuiabá-Mt.

filh. o de LUIZ CARLOS DORILDO DE CARVALHO.

e de Dona GICELLE MARIA ARRAIS DE CARVALHO.

O assento foi lavrado em 12 de Abril de 1986 tendo sido declarante o próprio pai.

e serviram de testemunhas Carlos Rodrigues Almeida e Demétrio Vieira da Silva.

Observações: Não há.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraguaí

12 de Abril

de 19 86.

OFICIAL

ARMANDO XAVIER DE MATTOS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Mato Grosso.
COMARCA DE Diamantino.
MUNICÍPIO DE Alto Paraguai.
DISTRITO DE Sede.

ARMANDO XAVIER DE MATTOS
CARREIRO DE NOTAS E OFICIAL
DO REGISTRO CIVIL
ALTO PARAGUAI - MT

ARMANDO XAVIER DE MATTOS.

Oficial efetivo do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 240 V. do livro A 17., sob N.º de
Ordem 2.160. foi lavrado o assento do nascimento de ANA CAROLINA ARRAIS
DE CARVALHO.

do sexo Feminino., nascid. a no dia sete (07). de
Agosto. de mil novecentos e oitenta e sete (1987).

às 18:00 horas e 11 minutos, em Hospital, Cuiabá - Mt.

filh. a de LUIZ CARLOS DORILÊO DE CARVALHO.

e de Dona GICELLE MARIA ARRAIS DE CARVALHO.

O assento foi lavrado em 22 de Outubro. de 1987 tendo sido declarante
O próprio pai.

e serviram de testemunhas Jaydon Gomes da Silva e Joiro Gomes da Silva.

Observações: Não há.

.....
.....
.....
.....
.....
.....

O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraguai, 22 de Outubro. de 1987.

OFICIAL

ARMANDO XAVIER DE MATTOS.

ARMANDO XAVIER DE MATTOS
CARREIRO DE NOTAS E OFICIAL
DO REGISTRO CIVIL
ALTO PARAGUAI - MT

Nº PROTOCOLO: 1.881/95

Nº PROCESSO: 1.119/95

DATA, 28 / 06 / 95

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

SOLICITA CONTRATAR O SR. LUIZ CARLOS DORILEO, SEJA A PARTIR
DE 03 DE ABRIL/95, CONFORME OF. Nº 1648/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT	
Protocolo nº	1885/95
Processo nº	1339/95
Data	28/6/95
Serviço de Protocolo	

OF/SCCC/1648/95

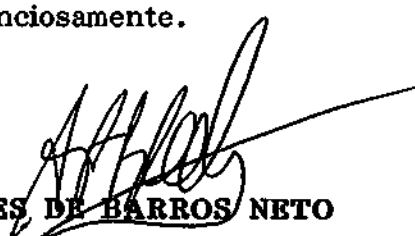
Cuiabá, 22 de junho de 1995.

Senhor Presidente,

Reiterando os termos do OF/SCCC/1085/95, de 20-04-95, vimos, através deste, solicitar a gentileza de Vossa Senhoria no sentido de que a contratação do Sr. **LUIZ CARLOS DORILEO** seja a partir de 03 de abril de 1995.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

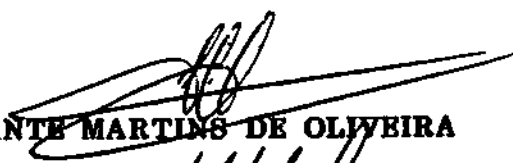
MD. Presidente da CODEMAT

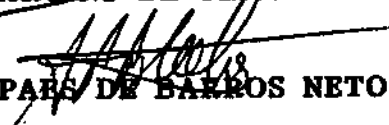
N E S T A /

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Senhor LUIS CARLOS DORILEO CARVALHO do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Parlamentar da Casa Civil do Governo, a partir de 24 de abril de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de abril de 1995.


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

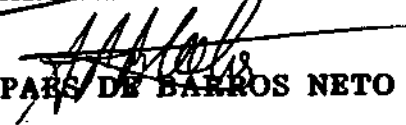

ANTERO PAES DE BARROS NETO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Senhor **LUIS CARLOS DORILEO CARVALHO** do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Parlamentar da Casa Civil do Governo, [REDACTED]

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de abril de 1995.


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA


ANTERO PIRES DE BARROS NETO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM LIQUIDAÇÃO

00 Para uso do processamento

FICHAÇÃO		L-044		01 Carimbo padronizado do CGC	
Empregador		03 Código		03 474 053/0001-37	
DEMAT - CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO				CODE AT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
Região				Centro Político Administrativo - CP	
ALACIO PAIAGUAS - BLOCO SETIMAN				CEP. 78.070	
08 Bairro	07 Município	08 UF			
50970 CPA	CUIABA	MT			
09	10 Agência/UF	11 Cód. Agência			
Legado				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
JUIZ CARLOS DORILÊD DE CARVALHO				CONTRATO TEMPORÁRIO	
14 PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
			03/04/95		03/04/96
20 remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque	
		%	VENCIMENTO CONTRATO		

LIQUIDAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
_____ dias		_____ %	
29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	2.100,00
32 Horas extras		DESCONTOS	
_____ horas		35 Previdência	105,33
34 Gratificação		38 Previdência 13º sal.	27,00
37 Adicional insalubridade/periculosidade		41 Adiantamentos	
40 Adicional noturno		44 I.R.	135,00
43		47	
46		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	1.832,67
49 FGTS-mês rescisão/mês anterior			
52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal	
Assinatura do empregador			
Assinatura do responsável legal			

56 Data recepção pelo Banco	
57 Data recepção pelo Banco	
58 Data recepção pelo Banco	
59 Data recepção pelo Banco	
60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)	
61 Nome	62 Juros e correção monetária
63 Total do saque	64 Assinatura do sacador
65 Assinatura do responsável legal	66 Assinatura do responsável legal
67 Autenticação	



R/

Nº PROTOCOLO: 1.050/96

Nº PROCESSO: 1.050/96

DATA, 29 / 05 / 96

INTERESSADO

LUIZ CARLOS DORILÊO DE CARVALHO

ASSUNTO

SOLICITA O PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL, A QUE FAZ JUS PELO CUMPRIMENTO DO CONTRATO TENDO EM VISTA A NÃO RENOVACÃO DO MESMO.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



CODEMAT	
Protocolo No	1050196
Processo No	1050196
Data	19.9.05.96
Serviço do	Protocolo

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /Luiz Carlos Donilêo de CARVALHO

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 03.04.95 a 03.04.96, portador (a) da Célula de Identidade nº 072.019 Série SSP/MT, expedida em 07.08.79, vem mui respeitosamente re-
querer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro sál-
rio proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 29 de MAIO de 1996.

ASSINATURA

sali = 1.200,00

Seriao 12/12 = 1.200,00
50% = 600,00
12º sal 3/12 = 300,00
2.100,00

50SS

IR

L29

105,33

135,00

27,00

132,33

135,00

1.832,67



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 1.050/96

DE 29 / 05 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.D.A.A.
Pl. arquivar na pasta do interessado. Pago pela C.E.F.
Em 22/7/96

Moelita
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 1.995 - Nº 21.733

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 369, DE 01 DE SETEMBRO DE 1995.

Autoriza a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, a instituir suas Unidades Regionais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que dispõe o art. 35 do Decreto n. 4.192, de 07 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA autorizada a instituir, à medida que isso for necessário, suas Unidades Regionais, com as seguintes atribuições gerais:

I - apoiar as ações de monitoramento, fiscalização, planejamento ambiental e educação ambiental da FEMMA, visando o controle ambiental e o desenvolvimento sustentável, compatível com a manutenção do equilíbrio do meio ambiente;

II - prover e subsidiar informações para a análise e acompanhamento dos projetos e atividades dos setores agrícola, florestal, industrial e de serviços;

III - apoiar e promover as atividades de controle e fiscalização preventiva e corretiva, referentes a poluição hídrica, atmosférica, sonora e do solo;

IV - colaborar na execução de Plano de Ações Emergenciais para acidentes que afetem o meio ambiente;

V - gerenciar o controle dos meios de poluição do meio ambiente, a partir da manutenção do cadastro dos agentes modificadores;

VI - receber as solicitações de Licenciamento Ambiental de empreendimentos dos diversos segmentos econômicos;

VII - articular-se com lideranças regionais e municipais - governamentais e não governamentais, visando o aprimoramento da execução da Política Estadual de Meio Ambiente;

VIII - promover campanhas, seminários, encontros e debates sobre educação ambiental;

IX - promover e executar programas de educação ambiental formal e informal nas Unidades de Conservação do Estado;

X - elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

XI - representar a FEMMA, no âmbito da sua competência, junto a órgãos públicos, privados e não governamentais.

Art. 2º. As Unidades Regionais serão vinculadas à Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA.

Art. 3º. Caberá à FEMMA estruturar e instalar as referidas unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 01 de setembro de 1995, 174ª da Independência e 107ª da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER

DECRETO Nº 361, DE 01 DE SETEMBRO DE 1995

Constitui Comissão Especial para os festejos da Semana da Pátria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída, sob a coordenação central da Secretaria de Estado de Educação, uma Comissão Especial encarregada de planejar, coordenar, estabelecer estratégias de ação e realizar os festejos escolares à Semana da Pátria-1995 em todo o território Mato-grossense, convocando para isso a mais ampla participação popular.

Art. 2º. Faz parte da Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto os seguintes servidores:

Silvia Jordão Simões Mathias.....SEDUCMT;
Cristiane Fátima Romão.....SEDUCMT;
Ivane Elton de Almeida Schaefer.....SEDUCMT;
Lúcia Helena Pinzon Caldeira.....FUNCEM;
Rogério Baptista.....FUNCEM;
Nelson Capistrano de Almeida.....SEELMT;
Isabel de Nascimento.....SMEPM.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 01 de setembro de 1995, 174ª da Independência e 107ª da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

WALTER ALBUINO DA SILVA

ELISABETH DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Economista JANTO VIEGAS DE PINHO, das funções do Cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-3, de Chefe da Seção de Compras da Divisão de Material do Departamento de Vição e Obras Públicas - DVOP.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 29 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/95
INTERESSADO: JOÃO BRASILEIRO PEREIRA VANDONÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/95
INTERESSADO: MARIA BENEDITA TEIXEIRA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/95
INTERESSADO: ODEVAR XAVIER DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/95
INTERESSADO: AMIRSONIA MARIA DA SILVA E SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/95
INTERESSADO: WALTER DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/95
INTERESSADO: MARIA GABRIELA BOBATO TEIXEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/95
INTERESSADO: ADOALDO DE LIMA JACON
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/95
INTERESSADO: ARMANDO ANTONIO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/95
INTERESSADO: JOSÉ PAULO BORGES BECKER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/95
INTERESSADO: ANDREA DE OLIVEIRA TAQUES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/95
INTERESSADO: LUIZ CARLOS JONILDO DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/95
INTERESSADO: SILVIA BENA DE ASSIS VILAS BOAS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/95
INTERESSADO: DENISE DA GUA CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INÍCIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

2004.95



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

cont. DK us 12/05/95
sec. DK 204

OF/SCCC/1085/95.

Cuiabá, 20 de abril de 1995.

URGENTE
CONFIDENCIAL

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar-lhe a gentileza de contratar o Sr. **LUIS CARLOS DORILEO DE CARVALHO**, junto ao quadro de funcionários dessa conceituada empresa.

Agradecemos, desde já, a sua sempre cordial atenção.

Atenciosamente,


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

~~A. PASTA~~

S. 700,00
G. 500,00
e e.c.

Ilmo Sr.

EDGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N e s t a /

mcsm/bbff.

2240

A.C. civil
03.04.95
1.000
Ats. c. civil

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2021

CONTRATO Nº 114/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o **SR.**
LUIZ CARLOS DORILEO DE CARVALHO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **LUIZ CARLOS DORILEO DE CARVALHO, bras.,**
casado, portador do RG nº 072.019-SSP/MT, e CPF: 106.820.311-00,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



-02-

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/04/95, e final em 03/04/96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **LOTACÃO: CASA CIVIL.**

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 700,00 (**SETECENTOS REAIS**)~~XX~~
~~XXXXXXXXXXXX~~, sobre o qual incidirão os reajustes que a polí
tica nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **500,00 (QUINHENTOS REAIS)** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~.

8-29 - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

9. EIA *[Signature]*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

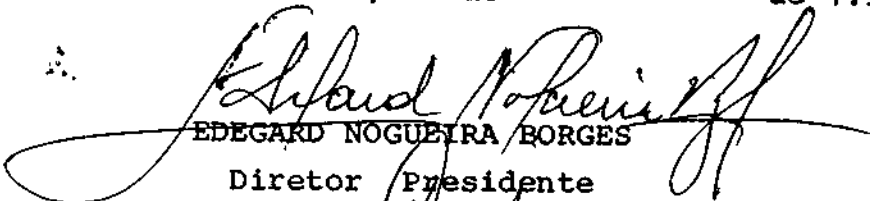
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

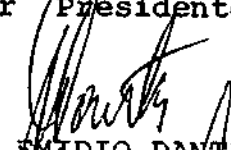
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 1.995

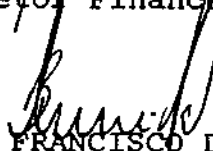
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

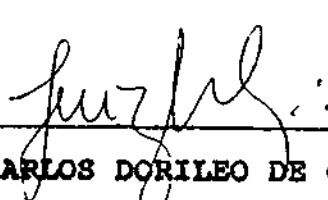

LUIZ EMIDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


LUIZ CARLOS DORILEO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.119/95

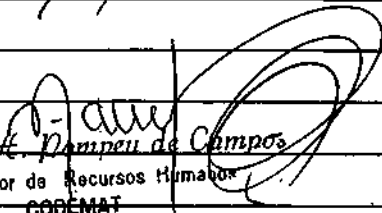
DE 28 / 06 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*do Diretor Administrativo*
*Para conhecimento e providências necessárias.**Em 29/06/95**Edegar Loguerra Borges*
Diretor Presidente
CODEMAT*AO CRH**para providências cabíveis.**Em 04/07/95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*do Diretor Administrativo*
Solicito autorização dessa Diretoria juntamente com o
valor do salário, para que possamos tomar as providências
necessárias. *Em 05/7/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*A G.R.H.:*
O interessado já foi contratado. Aguarde-se
*Em 05.07.95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Div. Reg. Acompanhamento
p/ cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo.
Em 07/7/95


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

DURCEZINDA
para anotações na ficha funcional do
Referido servidor, após o que o mesmo
se encontra já contratado.

310/07/ES
Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Anotado
